



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP.

1. DAS PARTES

1.1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2. HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93**, com sede na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 1304, sala 01, Bairro Centro – CEP. 78.890-000, no Município de Sorriso - MT, neste ato, representada pela **Sr. (a) Kerli Luzia Ludwichak**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 017.657.779-33**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 E ARP Nº 061/2021, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 03 MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL				HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA - EPP			
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
352	5	UNIDADE	AMBU ADULTO COMPLETO - REANIMADOR, SILICONE, ADULTO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO O2, VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA	R\$ 196,00	R\$ 980,00	1	
360	3000	UNIDADE	ATADURA CREPON 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	1	
362	4.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPOM 10 CM 100% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

364	3.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPON 20 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	1	
365	100	UNIDADE	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÉS 100% ALGODÃO 6 CM X 4 M (1ª LINHA)	R\$ 1,15	R\$ 115,00	1	
367	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	R\$ 660,00	R\$ 660,00	1	
368	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	R\$ 580,00	R\$ 580,00	1	
371	5	UNIDADE	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU	R\$ 89,00	R\$ 445,00	1	
375	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 DIÂMETRO 5MM COMPRIMENTO 2,5CM	R\$ 85,00	R\$ 425,00	1	
378	5	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 02 DIÂMETRO 8MM COMPRIMENTO 4CM	R\$ 85,00	R\$ 425,00	1	
379	5	CAIXA	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 03 DIÂMETRO 9MM COMPRIMENTO 4,5CM	R\$ 85,00	R\$ 425,00	1	
381	5	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 28,00	R\$ 140,00	1	
410	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 6	R\$ 2,20	R\$ 220,00	1	
411	60	PACOTES	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 12 UNIDADES	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00	1	
413	2	UNIDADE	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	R\$ 39,90	R\$ 79,80	1	
436	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA Nº 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 38,90	R\$ 233,40	1	
438	6	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0, AGULHA DE 1/2 CIR DE SECÇÃO TRIANG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 39,50	R\$ 237,00	1	
443	2	UNIDADE	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTO, BRILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15L/MIN. ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURA DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	R\$ 67,00	R\$ 134,00	1	
458	10000	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE). PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIA AO PROCESSO. CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO.	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

471	10	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	R\$ 47,90	R\$ 479,00	1	
485	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 20 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 21,80	R\$ 109,00	1	
486	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 8,30	R\$ 41,50	1	
487	5	UNIDADE	MANGUITO EXTRA GRANDE	R\$ 41,60	R\$ 208,00	1	
488	5	UNIDADE	MANGUITO INFANTIL	R\$ 29,00	R\$ 145,00	1	
492	10	UNIDADE	MÁSCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	R\$ 41,00	R\$ 410,00	1	
497	10	KIT	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	1	
507	5	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA DE PEAN MURPHY	R\$ 49,90	R\$ 249,50	1	
511	10	UNIDADE	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM ACANELADA	R\$ 9,90	R\$ 99,00	1	
519	6000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL.	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	1	
535	20	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	1	
549	1	UNIDADE	TESOURA GRANDE	R\$ 65,00	R\$ 65,00	1	
550	5	UNIDADE	TESOURA SPENCER 12 CM RETIRADA DE PONTOS	R\$ 45,70	R\$ 228,50	1	
556	10	FRASCO	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPÃO E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	R\$ 17,90	R\$ 179,00	1	
557	10	KIT	VALVULA REGULADORA COM 1 SAÍDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 24.170,70 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 04				HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPAQ.
592	50	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	R\$ 19,00	R\$ 950,00	1	
593	30	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	R\$ 17,00	R\$ 510,00	1	
606	24	FRASCO	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 05 LOTE 05 – LABORATÓRIO				HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA - EPP			
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
623	1000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA	R\$ 0,38	R\$ 380,00	1	
624	1000	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO	R\$ 0,38	R\$ 380,00	1	
646	20	UNIDADE	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	R\$ 11,00	R\$ 220,00	1	
655	10000	UNIDADE	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	1	
665	2	UNIDADE	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 100 - 1000 µL	R\$ 145,00	R\$ 290,00	1	
667	2	UNIDADE	PIPETA MONOCANAL VARIÁVEL 20 - 200 µL	R\$ 140,00	R\$ 280,00	1	
706	15	CAIXA	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	R\$ 22,20	R\$ 333,00	1	
713	10	PACOTE	TUBOS CRIOGÊNICOS 3,5 ML COM ROSCA EXTERNA COM 100 UNIDADES	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	1	

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 4.933,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

LOTE 06 ODONTOLOGIA				HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA - EPP			
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
717	50	PACOTE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	R\$ 4,45	R\$ 222,50	1	
719	30	UNIDADE	ADESIVO SINGLE BOND FOTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00	1	
720	8	UNIDADE	AFASTADOR DE BOCHECHA ADULTO	R\$ 7,00	R\$ 56,00	1	
733	30	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML.	R\$ 16,60	R\$ 498,00	1	
735	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA ODONTOLOGIA	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00	1	
737	60	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM	R\$ 1,55	R\$ 93,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

764	20	UNIDADE	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG	R\$ 33,50	R\$ 670,00	↵	
767	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO 3168	R\$ 3,23	R\$ 129,20	↵	
769	40	UNIDADE	BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 556	R\$ 11,20	R\$ 448,00	↵	
771	10	UNIDADE	BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	R\$ 24,70	R\$ 247,00	↵	
774	10	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL 600G	R\$ 18,00	R\$ 180,00	↵	
777	50	UNIDADE	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05	R\$ 3,60	R\$ 180,00	↵	
778	4	UNIDADE	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DESCRITIVO: * ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. * DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). * O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. * FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. * NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. * BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. * POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. * VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. * BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. * PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. * SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. * PRÁTICA, MODERNA E DE FÁCIL MANUSEIO. * PESO LÍQUIDO: 800 G * PESO BRUTO: 1,130 G * DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).	R\$ 175,00	R\$ 700,00	↵	
780	20	UNIDADE	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 39,60	R\$ 792,00	↵	
782	5	PACOTE	COLGADURA SIMPLES COM 10 UNIDADES	R\$ 3,99	R\$ 19,95	↵	
784	10	UNIDADE	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	R\$ 24,20	R\$ 242,00	↵	
787	20	FRASCO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5º GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2º GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4º GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO- BIGUANIDA) 0,765 % P/P, COMPATIVEL COM SUPERFICIES EM ACRILICO, ACO INOXIDAVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMINIO, LATAO, BORRACHA E SILICONE, GALAO 5 LITROS	R\$ 38,50	R\$ 770,00	↵	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

788	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	R\$ 22,30	R\$ 669,00	1	
789	30	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	R\$ 11,50	R\$ 345,00	1	
792	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA DE AÇO	R\$ 9,90	R\$ 49,50	1	
794	20	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 72	R\$ 12,90	R\$ 258,00	1	
797	20	UNIDADE	ESPÁTULA PARA RESINA Nº05	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00	1	
800	4	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO DENTINHO ODONTOLOGIA	R\$ 42,00	R\$ 168,00	1	
801	30	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 03 PRIMEIRO PLANO	R\$ 9,25	R\$ 277,50	1	
804	200	UNIDADE	FICHA ODONTOLÓGICA	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00	1	
806	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0 Nº 1/2, AGULHA 15 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 39,70	R\$ 794,00	1	
813	15	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00	1	
815	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 17	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00	1	
818	10	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 65	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00	1	
821	4	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A OU B FIT (SCHUSTER)	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00	1	
822	10	FRASCO	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FR C/ 10ML	R\$ 17,20	R\$ 172,00	1	
823	10	UNIDADE	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	R\$ 5,40	R\$ 54,00	1	
825	10	TUBO	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G, 01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	R\$ 23,20	R\$ 232,00	1	
833	4	UNIDADE	KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00	1	
834	4	UNIDADE	KIT CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO)	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00	1	
835	1.000	UNIDADE	KIT DE HIGIÊNE BUCAL INFANTIL (CREME DENTAL + ESCOVA + FIO DENTAL)	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	1	
836	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO	R\$ 45,00	R\$ 180,00	1	
837	4	UNIDADE	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIÁTRICO	R\$ 45,00	R\$ 180,00	1	
838	4	UNIDADE	KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV	R\$ 209,00	R\$ 836,00	1	
846	10	UNIDADE	ÓXIDO DE ZINCO	R\$ 5,55	R\$ 55,50	1	
854	10	UNIDADE	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL	R\$ 13,90	R\$ 139,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

855	20	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR TUBO 90 G	R\$ 5,90	R\$ 118,00	↖	
856	5	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAIR CURETA	R\$ 35,00	R\$ 175,00	↖	
859	10	CAIXA	PELICULA RADIOGRÁFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	↖	
864	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº00 TROPICAL RETO – TIGRE	R\$ 45,00	R\$ 225,00	↖	
865	5	UNIDADE	PINCEL PELO MARTA CHATO Nº02 TROPICAL RETO – TIGRE	R\$ 45,00	R\$ 225,00	↖	
866	5	UNIDADE	PLACA DE VIDRO	R\$ 10,90	R\$ 54,50	↖	
869	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 3-5 SCHUSTER	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	↖	
870	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON 4-5 SCHUSTER	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	↖	
871	10	UNIDADE	PORTA AGULHA	R\$ 39,00	R\$ 390,00	↖	
872	15	UNIDADE	PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA	R\$ 39,00	R\$ 585,00	↖	
874	20	PACOTE	PORTA PELÍCULA DE RAIOS-X PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 338,00	↖	
877	4	UNIDADE	PROTECTOR DE TIREÓIDE	R\$ 120,00	R\$ 480,00	↖	
878	20	TUBO	RESINA A 3.5 Z100	R\$ 49,70	R\$ 994,00	↖	
882	20	TUBO	RESINA A3,5 Z 100	R\$ 49,70	R\$ 994,00	↖	
885	30	TUBO	RESINA FLOW A2	R\$ 16,90	R\$ 507,00	↖	
889	20	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO	R\$ 17,00	R\$ 340,00	↖	
894	20	UNIDADE	SONDA CLÍNICA	R\$ 12,90	R\$ 258,00	↖	
896	20	SPRAY	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	R\$ 36,00	R\$ 720,00	↖	
897	200	PACOTE	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNIDADES	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00	↖	
904	10	POTE	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	R\$ 52,00	R\$ 520,00	↖	

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 66.306,65 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 98.190,35 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O **CONTRATADO** se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 98.190,35 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**, o qual a **CONTRATANTE** não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da Licitação – Pregão Presencial nº. 041/2021, portanto adere ao que se preceitua a lei de Licitações Nº. 8.666 /93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela **CONTRATANTE**;

4.4. Após a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. A **CONTRATADA** receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.4. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (Seis) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a). Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b). O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c). Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d). Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e). Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na (s) proposta (s) da (s) vencedora (s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	301 – Atenção Básica.
Programa:-----	0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:-----	2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:-----	3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----	0177.
Fonte:-----	0102.000000.
Fonte:-----	0142.000000.
Fonte:-----	0146.000000.

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0186.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0212.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2834 – Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0205.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0230.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2981 – Outros Medicamentos.
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red:-----0232.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da **CONTRATADA**:

9.2.1. Fica a **CONTRATADA** responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A **CONTRATADA** se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

9.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (Meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331.35, nomeado pela Portaria nº. 172/2021, em 22 de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a proposta da **CONTRATADA**.

20.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

20.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93
KERLI LUZIA LUDWICHAK
Representante
CONTRATADA

MATHEUS RICARDO MACCARI
CPF 028.440.291-59
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA